



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1981/2025

Indica ao Prefeito a execução de serviço de tapa-buraco no bairro Portes, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a execução de serviço de tapa-buraco no bairro Portes, com especial atenção às seguintes vias:

- Rua Fagundes Varela;
- Rua Osvaldo Cruz;
- Rua Assis Brasil;
- Rua das Missões;
- Rua Cândido Portinari.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às constantes reivindicações dos moradores e comerciantes da região da Vila Portes, que enfrentam diariamente transtornos causados por buracos e irregularidades no asfalto, especialmente nas vias mencionadas. A situação atual compromete a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de prejudicar o tráfego urbano, o transporte público e a atividade comercial local.

O serviço de tapa-buraco se mostra urgente e necessário, devendo ser precedido de estudo técnico de viabilidade, para garantir a adequada avaliação das condições do pavimento e o planejamento eficiente da intervenção.

Tal demanda encontra amparo legal em diversas normas nos âmbitos federal, estadual e municipal:

- Constituição Federal (art. 30, inciso I e V): compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

- Constituição do Estado do Paraná (art. 17, inciso I): define como competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, e ainda no mesmo instituto legal versa sobre a promoção do adequado ordenamento territorial e das obras de infraestrutura urbana.

- Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu (art. 4º, inciso XVI): estabelece que é dever do Poder Público promover a melhoria da qualidade de vida da população, com a execução de obras, conforme disposto no alínea “a” : abertura, pavimentação e conservação de vias.

Dessa forma, o atendimento a esta indicação contribuirá significativamente para a segurança viária, a valorização do espaço urbano e o bem-estar da população, estando plenamente alinhado aos princípios da legalidade, da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

Beni Rodrigues

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1391-E023-0D10-11DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 16/06/2025 11:30:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1391-E023-0D10-11DF>